



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 021/2011

Aquisição de Material Didático-Pedagógico.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379 de 18 de agosto de 2008, Decreto Municipal nº. 2.882 de 05 de dezembro de 2005, com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 0427 de 17 de fevereiro de 2011, encontra-se aberta a licitação como segue:

MODALIDADE:	Pregão	NÚMERO:	021/2011	FORMA:	Presencial
TIPO:	Menor Preço, por lote	DATA DE ABERTURA:	18 de abril de 2011		
CREDENCIAMENTO:	08h00min	HORA DE ABERTURA:	09h00min		
PROCESSO(S):	1089/2011				
ÓRGÃOS REQUERENTES:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
ENDEREÇO:	Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro - Ecoporanga-ES - CEP 29850-000				
PUBLICAÇÃO:	Diário Oficial do Espírito Santo: www.ecoporanga.es.gov.br/mural			DATA:	01/04/11

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **"Aquisição de Material Didático-Pedagógico"**.

1.2 - As descrições e condições do respectivo material estão contidos no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital".

2 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão:

2.1.1 - Todas as empresas, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.1.2 - Empresas idôneas aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 - Não poderão participar:

2.2.1 - As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3 - Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4 - Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES.

2.2.5 - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6 - Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3 - DOS ENVELOPES

3.1 - Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, **"PROPOSTA"** e **"DOCUMENTAÇÃO"**, contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1 - Do envelope da Proposta de Preços:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

3.1.2 - Do Envelope de Habilitação

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

3.2 - As Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro Municipal, Sr. Lenilson Pereira da Silva.

3.3 - Em hipótese alguma serão aceitos - para este certame - envelopes recebidos após o dia e horário definidos neste Edital.

3.4 - Não será aceito, nesta licitação, propostas ou documentos de habilitação enviados por e-mail ou fax. Somente da forma indicada no item 3.1

3.5 - Não será feito a abertura do envelope, cujos dados nele contidos não corresponda ao do Proponente, sendo o mesmo desclassificado.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

4 - DO CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1 - A licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Conforme anexos. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII – Lei 10.520/02).

4.2 - Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro a partir de 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

4.3 - Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.4 - O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.

4.5 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5.1 - No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

4.5.1.1 - A carteira de identidade (*o original ou cópia autenticada*);

4.5.1.2 - O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto). *Cópia autenticada*;

a) O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

4.5.2 - Os mandatários deverão apresentar os documentos:

4.5.2.1 - Identidade (*o original ou cópia autenticada*);

4.5.2.2 - Procuração ou Carta de credenciamento, com a firma do outorgante reconhecida.

4.5.2.3 - Contrato social, estatuto, etc (*cópia autenticada*).

4.6 - A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a

impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO contido nos anexos.

4.7 - A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.8 - DA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP.

4.8.1 - A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

4.8.2 - As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

4.8.2.1 - DECLARAÇÃO, - com firma reconhecida do contador e do responsável legal - de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ver anexos).

4.8.2.2 - CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 60 (sessenta) dias constando o seu enquadramento na condição de ME.

4.8.3 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada no credenciamento e será feita da seguinte forma:

4.8.3.1 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>;

4.8.4 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

4.8.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

4.8.4.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

4.9 - O instrumento de Constituição da empresa enumerados no item **6.1.1** quando apresentado



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação, exceto quando os envelopes forem entregues sem representantes.

4.10 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes (incluindo o item anterior) deverão estar fora dos envelopes de propostas ou de documentos de habilitação, inclusive a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.

5.2 - O conteúdo da proposta deverá ser impressa ou datilografada, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas.

5.3 - Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:

5.3.1 - Uma única cotação de preço para cada lote.

5.4 - A simples participação neste certame implica:

5.4.1 - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.4.2 - Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e gastos de transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

5.4.3 - Que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços no preço e prazo constantes de sua proposta.

5.4.4 - Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de realização deste certame.

5.4.4.1 - Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade, será considerado prazo definido neste Edital.

5.4.5 - Que não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.4.6 - Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as

alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.4.7 - Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.4.8 - Que a falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.4.9 - Que se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.4.10 - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Serão desclassificadas o(s) lote(s) das propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5.6 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.

5.7 - Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o(s) envelope(s) contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

6.2.1 - HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:

6.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.2.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou CONTRATO CONSOLIDADO, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.1.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

6.2.1.4 - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.2.2- Prova de regularidade perante a PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB – Receita Federal do Brasil.

6.2.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.

6.2.2.5- Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS).

6.2.2.6- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

6.2.4.1 - Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

6.2.5 - OUTROS DOCUMENTOS: *(modelo nos anexo)*

6.2.5.1 - **DECLARAÇÃO** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

6.3 - Todas as **declarações** deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa.

6.4 - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (pessoa jurídica, matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.

6.5 - Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

6.6 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.7 - Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

6.8 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2 - Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3 - O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

7.4 - Caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.5 - Caso haja uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de lances, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

7.6 - A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.7 - Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.8 - O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

7.9 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

7.10 - Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.11 - A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.12 - O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.13 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.14 - Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.15 - Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo Pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.16 - O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.17 - Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

7.18 - Quando for obtido o menor preço possível para o item/lote, a etapa de lances será concluída. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.

7.19 - Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.20 - Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as

condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.21 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.22 - Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.23 - A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.24 - A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

7.25 - Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

7.26 - As proponentes que, na etapa de lances, as propostas forem modificadas, deverão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar nova proposta.

7.27 - O não cumprimento do prazo acima poderá ensejar na não aceitação sua proposta, sendo convocada a segunda colocada.

7.28 - Durante a etapa de lances poderá ser aberto o envelope de habilitação da licitante que vencer o item/lote desde que seja de comum acordo. Sua habilitação permitirá a participação na etapa de lances, caso seja inabilitada será automaticamente eliminada da etapa de lances.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, será feita a avaliação das amostras pela Comissão responsável.

8.2 - A adjudicação dar-se-á depois do resultado da apresentação das amostras conforme o item 21 deste Edital.

8.3 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.4 - A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pelo Exm^o. Senhor Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES,



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.5 - Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, verificar-se-á a ata da sessão pública, convocando de foram subsequente os demais classificados a fim de alcançar o objeto pretendido.

9 - DO PREGOEIRO

9.1 - Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2 - Ao pregoeiro caberá, em especial:

9.2.1 - Coordenação do processo licitatório;

9.2.2 - Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão presencial ou eletrônico e da etapa de lances;

9.2.3 - Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas à licitação, com apoio do setor requisitante do objeto (Comissão da Secretaria Municipal de Educação) e da assessoria jurídica;

9.2.4 - Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;

9.2.5 - Verificação e julgamento das condições de habilitação;

9.2.6 - Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados à autoridade competente quando for mantida a decisão;

9.2.7 - Indicação do vencedor do pregão;

9.2.8 - Adjudicação do objeto, quando não houver recurso;

9.2.9 - Encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior com proposta de homologação.

9.3 - O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduza de forma inadequada e abusiva.

9.4 - O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

10 - DO CONTRATO

10.1 - Homologada e publicada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a publicação da homologação, assinar o

instrumento contratual, que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 - O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

10.3 - É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

10.4 - Para celebrar o contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

10.5 - Decorrido 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

10.7 - Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

10.8 - A vigência do contrato será até 31/12/2011 a conta da data de sua assinatura.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - A CONTRATADA SE OBRIGA A:

11.1.1 - Executar o contrato em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

11.1.2 - Confeccionar e entregar os materiais nas datas e horários solicitados, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize a confecção dos materiais com má qualidade.

11.1.3 - Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.

11.1.4 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

11.1.5 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

11.2 - O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO OBRIGA-SE A:

11.2.1 - Efetuar o pagamento, após atesto da respectiva fatura, observando o item 16.1 do presente Edital.

11.2.2 - Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

11.2.3 - Efetuar a fiscalização do contrato, que será feita por servidor devidamente legalizado, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais e aplicando as penalidades cabíveis caso os mesmos sejam de má qualidade.

11.2.4 - Informar à Contratada o Gestor do Contrato e suas atribuições.

11.2.5 - Observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, poderá o Contratante promover acréscimos ou supressões no objeto contratado nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12 - DA CONFECCÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

12.1 - A entrega dos materiais será feita pela contratada em conformidade com a data prevista no termo contratual.

12.2 - A Contratada confeccionara os materiais, bem como efetuará a entrega do mesmos nos termos do Processo nº 1089/2011(exigências contidas no termo de referência), e ainda com as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.3 - O preço máximo a ser pago pelo Município de Ecoporanga-ES, será o qual a proponente foi declarada vencedora.

12.4 - O preço máximo do item/lote anterior não poderá exceder o valor contido no Termo de Referência do presente edital.

13 - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

13.1 - O Gestor do Contrato é a pessoa designado pela Autoridade Competente para acompanhamento da execução deste Contrato com as seguintes atribuições:

13.1.1 - Zelar pelo cumprimento fiel do presente Edital e seus anexos.

13.1.2 - Verificar se a excelência dos materiais está de acordo com o contrato.

13.1.3 - Comunicar, por escrito qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

14 - DA RESCISÃO, REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

14.2 - Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico do contrato e/ou diminuição do preço de acordo com a legislação que rege a espécie.

14.3 - O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

12 - Educação

365 - Educação Infantil;

0011 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL;

2.037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Fundeb 40%);

333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO;

00602 - FUNDEB 40%.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

16.1 - Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias, em conta-corrente da empresa fornecedora, após a emissão da nota de liquidação da despesa, sendo devidamente confeccionada e atestada pela Secretaria Municipal de Finanças.

16.2 - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

16.3 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

16.4 - No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, tais como: *Municipal, Estadual, Certidão Conjunta de Tributos Federais e da União, junto ao INSS e ao FGTS*, conforme exigir a Secretaria Municipal de Finanças.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

16.5 - Os preços poderão sofrer alterações desde que cumpram ao disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, devidamente justificado.

16.6 - As alterações de reequilíbrio terão como base de reajustamento a taxa SELIC tendo como referência a data de protocolo do pedido.

16.7 - As operações de reequilíbrio será feita por técnico do Setor contábil do qual dará seu parecer quanto a sua aceitação.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totu".

17.2 - A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

17.3 - Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens 17.1 e 17.2.

17.3.1 - Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

17.3.1.1 - Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

17.3.1.2 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato;

17.3.1.3 - Recusa de apresentação de proposta decorrente da etapa de lances com o valor declarado como vencedor.

17.4 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

17.5 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.6 - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

17.6.1 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

17.6.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

17.6.3 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18 - DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

18.1.1 - Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresa – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar no credenciamento os documentos cabíveis exigíveis no item 4.8.

18.1.2 - Caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

18.1.3 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

18.1.4 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

18.1.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do item ou lote do qual concorre, sob pena de preclusão;

18.1.4.2 - A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior aquela considera vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP);

18.1.5 - Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, dentro do mesmo percentual;

18.1.6 - No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:

18.1.6.1 - Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou

18.1.6.2 - Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

18.1.6.3 - O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

19 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

19.1 - DA IMPUGNAÇÃO

19.1.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga – ES, no horário das 08h00min as 13h00min horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.1.2 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal nº 2.882/2005 e subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações;

19.1.3 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

19.1.3.1 - Anulação ou revogação do edital;

19.1.3.2 - Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

19.1.3.3 - Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

20 - DOS RECURSOS

20.1.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

20.1.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

20.1.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

20.1.4 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo

Geral da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, no horário das 08h00min as 13h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

20.1.5 - Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

20.1.6 - O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.1.7 - A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

21 - DAS AMOSTRAS

21.1.1 - A empresa vencedora ficará na obrigação de apresentar amostra do produto aqui licitado num prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da ata.

21.1.2 - As amostras deverão ser protocoladas no protocolo geral, até as 13:00 horas dentro do prazo supra citado, conforme edital de licitação anexo I.

21.1.3 - A Comissão da Secretaria Municipal de Educação, presidida pelo Secretário Municipal de Educação do município terá até 05 (cinco) dias para proceder a avaliação das amostras conforme exigências.

21.1.4 - Se a amostra da vencedora for desclassificada, far-se-á a convocação da segunda colocada em iguais termos deste Edital e seus respectivos anexos.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2 - Fica assegurado a Municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.3 - As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 - Os documentos necessários ao credenciamento e habilitação de representante



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro (ou servidor da equipe de apoio).

22.4.1 - A autenticação feita pelo pregoeiro ou equipe de apoio somente será feita até 1 dia antes da realização do certame no horário das 08h às 13h.

22.4.2 - Em hipótese alguma será realizada qualquer tipo de autenticação de documentos no dia da realização deste certame pelo Pregoeiro ou sua equipe.

22.5 - Das empresas habilitadas, far-se-á a autenticação de validade dos documentos de regularidade fiscal que contenham código de validação.

22.6 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Municipalidade.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua

proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro no horário de 08h00min as 13h00min e no Setor de Licitações, situado na Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro - Ecoporanga-ES, tel.: 27-3755-2900 ou pelo e-mail pregao.ecoporanga@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

22.11 - É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

22.12 - Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes da Lei contidas no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 01 de abril de 2011.

ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo: 1089/2011.

OBJETO:

Aquisição de material didático-pedagógico, conforme descrição contida neste termo.

DAS EXIGÊNCIAS:

Lote Único

<i>Nível</i>	<i>Quantitativo de alunos</i>	<i>Descrição</i>
II - (Maternal) (2-3 anos)	180	*Capa Personalizada para o Município de Ecoporanga, de acordo com sugestão deste; *Papel resistente, em ficha acomodada em bolsa resistente; *Medidas aproximadas de 37 cm de altura x 27 cm de largura; *Recursos visuais ricos em ilustrações e imagens coloridas; *Estar de acordo com a nova regra ortográfica;
III - (Infantil - I) (3-4 anos)	247	*Capa Personalizada para o Município de Ecoporanga, de acordo com sugestão deste; *Papel resistente; *Medidas aproximadas de 32 cm de altura x 23 cm de largura; * Encadernação com espiral em plástico resistente; *Recursos visuais ricos em ilustrações e imagens coloridas; *Estar de acordo com a nova regra ortográfica;
IV - (Infantil - II) (4-5 anos)	313	*Capa Personalizada para o Município de Ecoporanga, de acordo com sugestão deste; *Papel resistente; *Medidas aproximadas de 32 cm de altura x 23 cm de largura; * Encadernação com espiral em plástico resistente; *Recursos visuais ricos em ilustrações e imagens coloridas; *Estar de acordo com a nova regra ortográfica;
V - (Infantil - III) (5-6 anos)	289	*Capa Personalizada para o Município de Ecoporanga, de acordo com sugestão deste; *Papel resistente; *Medidas aproximadas de 32 cm de altura x 23 cm de largura; * Encadernação com espiral em plástico resistente; *Recursos visuais ricos em ilustrações e imagens coloridas; *Estar de acordo com a nova regra ortográfica;
Total	1029	

DOS CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

A Comissão da Secretaria Municipal de Educação, presidida pelo Secretário Municipal de Educação do município terá 05 (cinco) dias para proceder a avaliação das amostras conforme exigências para. Classificada, será adjudicado o objeto ao licitante vencedor.

PARTE I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

Contratação de sistema pedagógico de ensino com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico para os alunos da Educação Infantil Nível II, III, IV e V, professores e equipe de apoio, da rede municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

Para a participação do certame a empresa deverá ter seu material didático-pedagógico com registro do ISBN.

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO

Os materiais didáticos deverão ser atualizados constantemente em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, bem como os conteúdos devem ser baseados no eixo “Conhecimento de Mundo dos RCNEI” (Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil), propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e perseverança, para assim preparar o educando para enfrentar desafios em um mundo em constante e rápida transformação. O material deverá ser organizado por termos integrados das seguintes áreas de conhecimento: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Música e Movimento e Arte.

O Sistema deverá oferecer Apostilas Ampliadas e caso seja necessário, possibilitar Apostilas em Braille para atender os alunos com necessidades especiais. As apostilas devem obrigatoriamente contar com recursos visuais ricos em ilustrações coloridas, além do material de apoio, com gramatura diferenciada, o que facilitará a ação em sala de aula.

Deverá também todo o material estar de acordo com a nova regra ortográfica. Em qualquer área de conhecimento da Apostila que apresentar letras de Músicas, que as mesmas sejam acompanhadas por seus respectivos CDs.

O material será organizado trimestralmente, em três/quatro livros anuais, norteados pelos âmbitos de aprendizagem e seus eixos de ação de maneira integrada, onde os conteúdos consistirão por meio de atividades diversas de construção, de registro e pesquisa.

A apresentação dos Conteúdos da apostila deve obedecer aos seguintes princípios que serão os norteadores da análise pedagógica:

- Textos e atividades desafiadoras;
- Desenvolvimento de pesquisas e atividades que estimulam o pensar;
- Valorização do conhecimento prévio dos alunos;
- Formação de conceitos, a partir de discussões coletivas, entre professores e alunos;
- Apresentação de múltiplas linguagens textuais (textos jornalísticos, literários, Informativos, etc.);
- Abertura para uso de múltiplos recursos, como vídeo, música, estudo do meio e trabalhos em grupo;
- Estabelecimento de conexões com a realidade econômica, social e política;
- Incentivo à intervenção do professor para criação de aulas mais dinâmicas;
- Permitir a avaliação periódica dos usuários em contato com a equipe elaboradora;
- Assessoria Pedagógica através de cursos de capacitação com carga horária de no mínimo de 40 horas.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitações

- Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fornecer aos alunos e professores, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem o uso social dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Propiciar atividades que conduzam o trabalho com conteúdos atitudinais, orientando padrões de conduta a serem compartilhados com os grupos, e ações que permitem a elaboração de um juízo crítico sobre o que se aprende e que desenvolvem o espírito investigativo e a curiosidade dos educandos;
- Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;
- Possibilitar ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transformá-la;
- Incentivar o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive, ajudando-o a organizar dados de sua realidade;
- Privilegiar atividades que conduzam a letramento, como: conhecer as diferentes formas de discurso escrito, saber como se estruturam e em quais situações são usadas;
- Propiciar a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social, criando situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.
- Encaminhar o aluno à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo-motoras, corporais, cognitivas e afetivas.

DO QUANTITATIVO DO MATERIAL

Para melhor atender as necessidades dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal, serão atendidos: 180 do Nível II (Maternal), 247 do Nível III (Infantil I), 313 do Nível IV (Infantil II) e 289 do Nível V (Infantil III), sendo assim os professores e educadores também receberão o livro do professor

O quantitativo de materiais para os professores serão passados pela Secretaria Municipal de Educação a empresa vencedora, sempre em um período antecedente à entrega dos mesmos.

DO SUPORTE PEDAGÓGICO E ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES

Os professores deverão ter suporte pedagógico num sistema permanente de apoio para orientar os Professores, Coordenadores Pedagógicos e Diretores da Rede Municipal de Ensino, através de atendimento telefônico ou pessoalmente, plantões, portal educacional e encontros pedagógicos regionalizados de forma a proporcionar uma formação continuada aos profissionais da área pedagógica, com carga horária acima de 40 horas.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

Este suporte dará ao Professor na sua prática Pedagógica nas classes de Educação Infantil uma relação entre teoria e prática, através também de Palestras que deverão acontecer durante o ano letivo e Encontros Pedagógicos que deverão acontecer da seguinte forma:

- O primeiro antes do início das aulas e os restantes em bimestres/trimestres, onde o proponente deverá assumir todas as despesas com pessoal e todo tipo de material que será utilizado em encontros e capacitações.

DO MATERIAL DO PROFESSOR

O material do professor deverá contemplar, também, cartazes e alfabeto de dimensões ampliadas e deverá atender a necessidade de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. Dessa forma, o livro do professor deverá conter a fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento (Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Música e Movimento e Arte, quadro de avaliação de conteúdos, critérios de avaliação Portifólio) e descrição de atividades condizentes em cada página do livro do aluno. Todo o material do professor e do aluno referente ao Nível II, deverá ser apresentado acondicionado em bolsa própria, que possibilite a organização do trabalho diário do educador e educando.

Apresentará ainda, o tema da unidade, os objetivos específicos, o conteúdo por eixos de trabalho, os encaminhamentos, possibilidades pedagógicas e atividades página a página. Também livro anual de fundamentação teórica que terá a finalidade de explicar a concepção educacional presente no material, bem como seus fundamentos teóricos e metodológicos desenvolvidos nas ações educativas, apresentando uma visão macro de todas as áreas do conhecimento, visando o desenvolvimento de projetos educativos integrados.

Esse material deverá ser fornecido bimestralmente/trimestralmente, com sugestões e elucidações das propostas de cada unidade, bem como a devida capacitação para professores e supervisores, com palestras incluindo os pais, a ser realizada em cada trimestre, tendo obrigatoriamente livre acesso para o professor realizar constantemente pesquisa em um portal disponibilizado pela contratada via internet.

DA CAPA DOS MATERIAIS

A capa das apostilas deve ser impressa, personalizada com fotos e textos do município (a serem fornecidas após convalidação do certame), observado as características do quadro descritivo.

PARTE II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

- A Comissão analisará o material didático apresentado e pelos parâmetros abaixo, emitirá um parecer classificando ou não a empresa licitante.
- Se a amostra da vencedora for desclassificada, far-se-á a convocação da segunda colocada em iguais termos deste Edital e seus respectivos anexos.

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE

MATERIAL DO ALUNO



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitações

- Estrutura pedagógica compatível com os Parâmetros e Referenciais Curriculares do MEC, em volumes bimestrais/trimestrais para a Educação Infantil (Nível II, Nível III, Nível IV e Nível V).
- Estão baseados no eixo "Conhecimento de Mundo" dos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI, organizados por temas integrados das disciplinas de: Linguagem e Comunicação; Natureza e Sociedade; Corpo e Movimento; Relações Matemáticas; Arte; Identidade e Autonomia.
- Possibilitam ao aluno o entendimento de si como um sujeito histórico, que atua em sua realidade, compactuando com ela, no sentido de reproduzi-la ou transforma-la.
- Valorizam o conhecimento empírico e a curiosidade do aluno em relação ao meio social e cultural em que vive.
- Possibilitam a imersão do aluno na linguagem escrita de maneira significativa e prazerosa, por meio de situações que considerem o uso social.
- Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.
- Encaminham o aluno à resolução de problemas matemáticos por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas.
- Apresentam temas que estimulam o levantamento de hipóteses e a criatividade dos alunos.
- Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados.
- Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo.
- Possibilitam formação plena do aluno por meio de desenvolvimento do espírito crítico, da construção de argumentação, da compreensão dos limites, com o incentivo da produção de justificativas das propostas.
- Apresentam conteúdos didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina.
- Apresentam atividades de pesquisa;
- Apresentam atividades que trabalham a leitura e a escrita em atividades de letramento e alfabetização.
- Indicam livros de literatura, filmes, *sites* como material complementar ao estudo proposto nos livros.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

ESTRUTURA EDITORIAL

- Estrutura organizacional (ícones e seções) que facilita a compreensão dos conteúdos e a organização das aulas;
- Projeto gráfico que favorece a leitura dos textos e a observação das imagens;
- Espaços para o registro dos alunos;
- Projeto gráfico e organização de seções unificadas com o sentido de coleção;



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

- Legendas que orientam a leitura das imagens;
- Explicações iniciais para o aluno utilizar o livro;
- Atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclasse.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

MATERIAL DO PROFESSOR

- Apresentam orientações de acordo com os pressupostos teóricos de cada disciplina, baseadas nos RCNEIs;
- Apresentam orientações objetivas, claras e precisas.
- Orientam para o trabalho com texto teórico e com as atividades a serem desenvolvidas.
- Apresentam objetivos gerais das atividades ou do foco disciplinar.
- Apresentam objetivos principais de cada atividade.
- Apresentam opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares.
- Orientam para a prática de sala de aula apresentadas em diferentes mídias.
- Mantêm clara relação material com aluno.
- Apresentam respostas ou chaves de respostas para as atividades propostas.
- Apresentam referências bibliográficas e indicações de *sites*.

DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

De acordo com a essencialidade do material ora solicitado, far-se-á necessário a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de cada empresa participante fornecido por instituição pública ou privada.

DO PAGAMENTO

Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias, em conta-corrente da empresa fornecedora, após a emissão da nota de liquidação da despesa, sendo devidamente confeccionada e atestada pela Secretaria Municipal de Finanças.

DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para custear a presente solicitação serão oriundos do FUNDEB 40%, cuja conta corrente é: 12.951.091.

PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita trimestralmente sempre no final de cada trimestre antecedente (15 dias antes do término), com ressalva deste primeiro semestre de 2011, onde deverá ser entregue em prazo inferior a 15 (quinze) dias após a respectiva ordem de fornecimento.

VIGÊNCIA

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da conveniência desta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: Nome		CNPJ CPF	
Endereço:		Número:	
Bairro:		Cidade/UF:	
E-mail:		CEP:	
Telefone:		Fax:	
		Celular:	
Banco:		Conta Bancária:	
Nº da Agência:		Nome da agência:	
Validade da Proposta:		Prazo para início do fornecimento:	
	dias.		dias.

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM e demais informações dos itens conforme quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Valor total da Proposta>				
<i>Valor por extenso</i>				

A empresa acima DECLARA que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao objeto desta licitação.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Nome do responsável

CPF / RG

Telefone

Endereço



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

ANEXO III - PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede na Rua....., nº., cidade de, Estado do....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a),, residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante o(a) Senhor(a), brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº., e do CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 017/2011, instaurado pelo Município de Ecoporanga, ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga





Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

A/C: Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011

....., inscrita no CNPJ (MF) nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF (MF) nº, DECLARA, em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

DECLARA ainda, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2011.

Local e data

Assinatura do declarante

Obs: Esta declaração (conjunta) deverá ser apresentada no credenciamento, não havendo necessidade de outra cópia dentro do envelope de habilitação. Caso o licitante façam-nas em separado, a primeira deve ser apresentada no credenciamento e a segunda (menor de 18 anos) no envelope de habilitação.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitações

ANEXO V – DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Pessoas Jurídicas Optantes pelo Simples

Ilmo. Sr. Lenilson Pereira da Silva
Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 021/2011

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Representante legal



Assinatura do Contador





Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 021/2011.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF SOB O nº....., inscrição estadual Nº....., sediado na , Nº., na cidade de , , neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. (A) , brasileiro(a), estado civil....., , inscrito(a) no CPF sob o nº., residente e domiciliado(a) na rua , nº., , na cidade de , , doravante denominado(a) **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos __ (__) dias do mês de __ (__) do ano de **dois mil e onze (2011)**, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base no **Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 021/2011** nos termos da **Lei nº 10.520/02** e da **Lei 8.666/93**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Aquisição de material didático-pedagógico, conforme descrição contida no termo de referência.

1.2 - A duração do contrato será até 31 de Dezembro de 2011.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 - A entrega deverá ser feita bimestralmente/trimestralmente, sempre no final de cada trimestre antecedente (15 dias antes do término), com ressalva deste primeiro trimestre de 2011, onde deverá ser entregue em um prazo inferior a 15 (quinze) dias após a respectiva ordem de fornecimento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$: __ (__)**;

3.2 - Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias, em conta-corrente da empresa fornecedora, após a emissão da nota de liquidação da despesa, sendo devidamente confeccionada e atestada pela Secretaria Municipal de Finanças;

3.2.1 . Fica a **CONTRATADA**, na obrigação de apresentar quaisquer documentos de regularidade fiscal ora requeridos no Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2011, caso algum esteja com sua data de validade expirada no ato do (s) pagamento (s), onde os mesmos deverão ser anexos no presente procedimento de responsabilidade da Sec. Municipal de Finanças.

3.3 - A Nota Fiscal deverá discriminar os materiais fornecidos.

3.4 - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes às penalidades eventualmente aplicadas.

3.5 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A empresa contratada se obriga a:

4.1.1 . Executar o contrato em conformidade com as disposições no edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

4.1.2 . Confeccionar e entregar os materiais previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato.

4.1.3 . Confeccionar e entregar os materiais deste Contrato, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta, e termos constates no edital.

4.1.4 . Entregar os materiais nas datas solicitadas (já previstos no edital), dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar pela má qualidade dos produtos.

4.1.5 . Apresentar a fatura com o valor correspondente ao material.

4.1.6 . Observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, poderá o Contratante promover acréscimos ou supressões no objeto contratado no percentual de 25% nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.7 . Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

- 4.1.8. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.
- 4.1.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.
- 4.1.10. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - O Contratante obriga-se a:

- 5.1.1. Efetuar o pagamento, mensalmente, em conta-corrente, após feito nota de liquidação do serviço, mediante ordem bancária em até 15 (quinze) dias, devendo a contratada apresentar a nota fiscal, sendo devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 5.1.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- 5.1.3. Efetuar a fiscalização do contrato, que será feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues e aplicando as penalidades cabíveis caso os serviços executados sejam de má qualidade;

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 - **A entrega deverá ser feita trimestralmente, sempre no final de cada trimestre antecedente, com ressalva deste primeiro trimestre de 2011, onde deverá ser entregue em um prazo inferior a 15 (quinze) dias após a respectiva ordem de fornecimento.**

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 7.1 - Verificar a execução dos serviços se está em acordo com o contrato;
- 7.2 - Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.3 - Receber e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as reclamações, sugestões e elogios essenciais à perfeita execução dos serviços.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totu".
- 8.2 - A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 8.3 - Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2:
 - 8.3.1. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - 8.3.2. Recusar-se a receber a ordem de serviço, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;
 - 8.3.3. Incurrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.4 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.
- 8.5 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 8.6 - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 8.7 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 8.8 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 8.9 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9 - CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS.

9.1 - A contratada deverá estar em condições para dar início a entregar o objeto do contrato, no máximo em 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução do Contrato;

9.2 - O prazo do presente **CONTRATO** será de __ (__) meses, com início em __ (__) de __ (__) de 2011 e término em __ (__) de __ (__) de 2011, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS.

10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - Educação

Rua Suelon Dias de Mendonça, 20 - Centro - Ecoporanga ES - 29850-000 pregao.ecoporanga@gmail.com 027 3755-2905



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitações

365 - Educação Infantil

0011 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Fundeb 40%);

333903000000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Fundeb 40%)

00602 - FUNDEB 40%

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO

12.1 - Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico do contrato e/ou diminuição do preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os termos deste contrato, na sua execução, será dado em consonância com as normas editalícias do qual os deu origem.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO.

15.1 - Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03(três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

ELIAS DAL' COL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

Nome:

CPF nº.

2ª _____

Nome:

CPF nº.